ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 583, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 27.800,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.318, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender despesas relativas a juros e correção monetária sobre o empréstimo contraído com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB-RS -, para as obras de infra-estrutura necessárias à construção de casas populares em Três Vendas, correspondente ao corrente exercício.

Artigo 2º - Fica reduzida a importância de Cr$ 27.800,00 na seguinte dotação do orçamento vigente:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS

3.2.9.4 - 6.5 - Contribuição à Escola Municipal de Belas Artes ..... Cr$ 27.800,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução contida no artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda